

ATA 012/RO/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro Flores; e o Diretor Jefrei Vargas Brandt, bem como a presença dos Suplentes Geraldo Gottert e Norberto Raul Haas, tendo a reunião a seguinte pauta:

1.0 Aprovação da Ata 011/2021: aprovada por unanimidade.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: inclusos os itens 11 – Relato da reunião informal com a SEMASS, na qual participaram o Presidente Auro e Conselheiro Ernani; item 12 – Ofício da CORSAN a pedido do Conselheiro Juruena; item 13 – Processos Conselheira Miriam: 2020/110, 2021/014 e 2021/016; e, item 14 – Solicitação de Parecer Jurídico do processo 2020/017 a pedido do Conselheiro Juruena. No ensejo o Fiscal Claudiomiro referiu que tem processos aguardando parecer jurídico, assim como o Conselheiro Astor e a Conselheira Miriam. O Presidente ponderou que deverá ser aguardada a indicação do novo Procurador jurídico, pela PGM.

3.0 Processo 2020/64 – Parecer Filtros – Conselheiro Juruena: O Conselheiro fez a leitura da conclusão de seu Parecer, o qual foi enviado previamente aos demais Conselheiros, no sentido de arquivar o processo devido a comprovação do atendimento ao que foi solicitado. O Presidente colocou em votação o referido Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade. No ensejo, o Conselheiro Astor reforçou a necessidade de ter um técnico na área de engenharia para verificar os casos semelhantes ao processo em tela, sendo que na sua opinião, é importante ter um técnico na Agência. O Presidente referiu que esse assunto será contemplado no Plano de Trabalho.

4.0 Ofício 017/AGERST/2021 - Para PGM sobre TCS – Presidente Auro: O Presidente justificou o motivo pelo qual não sentiu-se confortável em assinar o Ofício, nos termos da redação do mesmo, entendendo que a solicitação para que a PGM avalie a possibilidade de responsabilizar os proprietários da TCS por apropriação em débita, pode ser interpretada como se Agência esteja dizendo o que a Procuradoria deve fazer, entendendo mais prudente aguardar o novo procurador jurídico para analisar essa demanda. O Conselheiro Ernani manifestou-se concordando com os termos da redação do Ofício. O Conselheiro Astor fez suas considerações concordando com a posição do Presidente, assim como Conselheiro Juruena. O Conselheiro Ernani manifestou-se no sentido de que acata a decisão da maioria, sendo que ficou definido que o assunto será



tratado com o novo Procurador Jurídico, seguindo em Pauta. No ensejo, o Conselheiro Ernani observou que na qualidade de Tesoureiro, zela pelas receitas da Agência, lembrando que há mais de meio ano a TCS não repassa os valores à Agência. Os Conselheiros referiram que todos os meses deverá ser informado à PGM de que os valores não estão sendo repassados pela TCS, bem como salientando a importância de tais valores para a manutenção da Agência.

5.0 Ofício 019/AGERST/2021 – Para PGM sobre Resíduos Sólidos – Presidente Auro:

O Presidente sugeriu outra forma de redação para solicitar a informação pleiteada no Ofício em tela, no sentido de solicitar os contratos de concessão. O Conselheiro Ernani referiu que o assunto já foi tratado na reunião anterior, e quanto a estrutura da Agência para fiscalizar deverá ser verificado no momento oportuno, sendo que no primeiro momento, a Agência tem que seguir cumprindo suas responsabilidades. O Conselheiro Astor fará nova redação no referido Ofício e apresentará para aprovação em seguida.

6.0 Ofício CORSAN 005/2021 – Pedido de suspensão das decisões dos Processos 2020: 115, 116, 117 e 120 – Conselheiro Astor: Segue em Pauta, sendo que o Conselheiro Astor comentou que segue em conversação com a CORSAN, mas as decisões dos processos em tela não estão suspensas, seguem valendo.

7.0 Decreto Congelamento de tarifa de transporte urbano – Processo 2021/001: O Presidente explicou o motivo pelo qual incluiu o Decreto em Pauta, referindo sua preocupação devido ao fato de que na redação do documento consta que a Prefeita homologou a decisão da Agência, e que procurou no Parecer do Conselheiro Juruena se constava a questão do subsídio e não encontrou. O Conselheiro Juruena fez suas considerações, explicando o motivo pelo qual não incluiu em seu Parecer a questão do subsídio, bem como os moldes em que realizou os cálculos, relatando também contato feito pelo Secretário de Transportes, Major Everton. O Conselheiro Ernani fez suas observações no sentido de que as considerações expostas pelo Conselheiro Juruena não estão registradas em seu Parecer ou no Decreto, o que gera preocupação por não haver a devida formalização.

8.0 Pedido de cópia do Processo de reajuste tarifário feito por Zaqueu da TCS: O Presidente colocou para os demais Conselheiros decidirem uma forma de disponibilizar as cópias solicitadas pela TCS. O Diretor Jefrei fez suas considerações no sentido de alguém acompanhar a TCS para fazer as cópias. O Presidente determinou que o Diretor faça contato com Zaqueu da TCS, informalmente, para verificar a possibilidade de ser disponibilizada uma ordem para ser levado o processo a alguma Copiadora.

9.0 Processo 2020/68 – Parecer Plano Gestão Rio Pardinho – Conselheiro Juruena: O Conselheiro fez a leitura da manifestação da CORSAN, de forma resumida, bem como fez a leitura de seu Despacho, o qual foi colocado em votação, pelo Presidente, e aprovado por unanimidade, com posterior Notificação à CORSAN com prazo de dez dias.-

10.0 Ofício Conselho Municipal de Trânsito – Presidente Auro: O Presidente comunicou que o Ofício assinado por membro do Conselho Municipal de Trânsito, de fato foi enviado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio, solicitando reunião online com a



AGERST, Sindicato dos Comerciantes e UESC. O Conselheiro Astor referiu que poderá ser feita a reunião para esclarecer que a Agência está fazendo o seu papel de órgão regulador e fiscalizador do cumprimento do contrato e não tem a competência de fixar o valor da passagem. O Presidente determinou que o Diretor Jefrei faça contato informando que será agendada a reunião, sendo que a Agência aguardará o ingresso do novo Procurador Jurídico, para acompanhar o Presidente e o Conselheiro Juruena na reunião. -

11.0 Relato da Reunião informal realizada na SEMASS: O Presidente relatou sua participação com o Conselheiro Ernani, à reunião solicitada pelo novo fiscal do contrato 269/2014, Jeferson da SEMASS, onde foram feitos os devidos esclarecimentos, pelo Conselheiro Ernani, referente as demandas pendentes, sendo que o novo fiscal manifestou disposição em dar andamento as demandas decorrentes da fiscalização do contrato, bem como quanto aos Aditivos, sendo que no próximo dia 04 terá reunião da Comissão de Saneamento. O Conselheiro Ernani fez referência ao documento que será compartilhado pela SEMASS à Comissão de Acompanhamento do CP 269, pontuando as questões que não irá concordar referente aos prazos das obras, se posteriores a 2023 conforme já proposto e amplamente discutido, acrescentando que, enquanto Relator, entende que o prejuízo ao usuário deve ser compensado de alguma outra forma.

12.0 Ofício da CORSAN a pedido do Conselheiro Juruena: Antes de entrar no item de Pauta, o Conselheiro Juruena manifestou sua grande preocupação, referindo que não teve contato de nenhum técnico da Prefeitura a respeito do reajuste tarifário, sendo que no ano passado foram realizadas várias reuniões com Lâercio da SETSU, e agora, somente o Secretário de Transportes fez um contato, mas não tem conhecimento se o Secretário é da área técnica. Entrando no item da Pauta, o Conselheiro Juruena, manifestou-se a respeito do Ofício da CORSAN referente as condições de vazão do Rio Pardinho, objeto do processo administrativo 2020/063, sendo que o ofício não foi conclusivo e não contemplou a resposta solicitada pela Agência. O Conselheiro Juruena fez a leitura de seu parecer, o qual julgou incompleta a resposta da CORSAN, dentre outras considerações, propondo nova Notificação com multa, consultando aos demais Conselheiros. Os Conselheiros Astor e Ernani fizeram suas considerações. Foi definido que a CORSAN será novamente Notificada, com detalhamento de cada item solicitado, com cópia do Parecer, para que no prazo de quinze dias a CORSAN apresente defesa, sendo que, após será decidida a questão da multa, se necessário. O Presidente determinou que o Diretor Jefrei envie e-mail à PGM informando que não houve participação de Procurador Jurídico na presente reunião.

13.0 Processos Conselheira Miriam: A Conselheira na qualidade de Relatora apresentou seus votos nos **processos 2020/110, 2021/014 e 2021/016**, referentes a multas por violação de lacres e cobrança por substituição de hidrômetros, onde as multas foram mantidas, votando a favor da CORSAN. No ensejo o Presidente comentou a respeito de processo que era da Relatora Miriam, repassado a ele, referindo acerca de solicitação feita à CORSAN, a qual não foi atendida, sendo que aguardará o novo Procurador Jurídico para análise e posterior decisão.



14.0 Solicitação de Parecer Jurídico do processo 2020/017 Conselheiro Juruena: O Presidente sugeriu que na próxima reunião com o Ministério Público, seja relatada a situação da substituição do Procurador Jurídico. No ensejo, comentou a respeito da contratação de estagiário pelo CIEE, sendo que foi verificado que a modalidade de contratação deve ser por processo licitatório. O Presidente determinou que o Diretor Jefrei envie Ofício à PGM com a relação dos processos que aguardam parecer jurídico, bem como as demais pendências, assim como solicitando que na próxima Reunião Ordinária seja disponibilizada a presença de um procurador jurídico.

Assuntos Gerais:

.Status **Plano de Trabalho:** em andamento com a SEMASS.

.Status **Lei AGERST:** deverá ser incluído no ofício à PGM como pendência.

.Revisão **Regimento Interno AGERST:** depende da atualização da Lei da AGERST.

.Status Processo Judicial **Consórcio:** deverá ser incluído no Ofício da PGM.

.Substituição do **Procurador Jurídico:** deverá ser incluído no Ofício da PGM.

.A nova redação do Ofício 019/AGERST/2021 foi enviada pelo Conselheiro Astor, lida pelo Presidente, sendo solicitado pelo Conselheiro Juruena que seja incluído o serviço de táxi também, sendo aprovada a redação para envio à PGM.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, mediante a gravação em áudio, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente


Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral